



Ata da Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB-CACS do Município de Maraial-PE.

Aos cinco dias do mês março do ano de dois mil e vinte (05-03-2020), as 09h00min nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Maraial-PE, localizada na Rua Amauri Correia Nº 19, reuniram-se os membros do conselho para analisar e emitir parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas do FUNDEB do município de Maraial-PE, exercício de 2019. O Sr. David Luiz de Medeiros Alves, iniciou suas palavras desejando um bom dia a todos e em seguida enfatizou que esse momento é de suma importância e que os membros do conselho analisem os documentos com a maior imparcialidade possível.

O Sr. Presidente informou que o Município de Maraial-PE, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, no ano de 201, o valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos próprios e transferidos. Concluiu-se, portanto, que o Município cumpriu a Constituição Federal, no que determina as disposições constantes no artigo 212, tendo inclusive, destinando recursos à MDE, além do mínimo estabelecido. Quanto à análise das despesas realizadas, verifica-se que todas estão computáveis com aquelas dispostas no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96.

Em relação à folha de pagamento dos Profissionais do Magistério, verifica-se que todos os profissionais nela constantes, estão a serviço da educação. Quanto ao percentual anual de 60% dos recursos vinculados ao FUNDEB, destinados aos referidos Profissionais, previsto no Art. 22 da Lei nº 11.494/2007, constata-se que neste exercício, a Administração cumpriu a legislação, tendo aplicado mais de 60% (sessenta por cento) da receita anual, cumpriu a Lei do Piso Salarial do Professor, garantiu os duzentos (200) dias letivos de aula, bem como merenda escolar e transporte escolar.

Na mesma oportunidade o Sr. Presidente informou que o Prefeito do Município de Maraial, Marcos Antonio de Moura e Silva, solicitou também a reprogramação dos saldos existentes nas contas das escolas referente ao Programa Novo Mais Educação (PDDE Integral) e Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), bem como a reprogramação dos saldos existentes nas contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE das escolas rurais), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE), Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE). Em conclusão, e com base nos trabalhos realizados pelo Município de Maraial, em 2019, em função das fiscalizações de hábito, realizados por este conselho; das informações observadas, contidas nos relatórios gerenciais apresentados, e, dos resultados obtidos relacionados à diminuição da evasão escolar; da melhoria da qualidade do ensino; da aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, pelo cumprimento ao Art. 212 da nossa Carta Magna, no que tange às despesas



realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e finalmente, pela correta aplicação dos recursos oriundos de convênios e demais transferências recebidas, destinadas à área de Ensino no Município, decidimos pela emissão deste parecer, atestando a devida utilização da receita do FUNDEB. Portanto o conselho resolve legitimar as contas regulares apresentada pela Administração Municipal neste exercício de 2019.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, David Luiz de Medeiros Alves, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. E para constar eu, Ana Flávia Esteves da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Maraiá 05 de março de 2020.

David Luiz de Medeiros Alves.  
Alex Sandro Noronha de Brito  
Arthur Henrique de Jaguar Carneiro  
Flávio Barbosa Camillo.  
Ana Flávia Esteves da Silva  
Glauçeni Rodrigues da Silva  
George João Silva  
Rosa Rogane de Albuquerque.  
Rosimeide Torres Vitor Barbosa